



## A DIVISÃO SEXUAL NO *HOME OFFICE* DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19

### THE SEX DIVISION IN HOME OFFICE DURING THE COVID-19 PANDEMIC

|              |            |
|--------------|------------|
| Recebido em: | 14/09/2022 |
| Aprovado em: | 23/09/2023 |

Isadora Hörbe Neves da Fontoura<sup>1</sup>

Suzéte da Silva Reis<sup>2</sup>

#### RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo realizar uma análise a respeito da divisão sexual no *home office* durante a pandemia do COVID-19. Para isso, busca-se responder ao seguinte questionamento: o *home office* durante a pandemia do COVID-19 reafirmou ainda mais a divisão sexual existente entre os gêneros? O método utilizado será o dedutivo e as técnicas de pesquisa estarão baseadas em livros, periódicos, monografias, dissertações, entre outros. A hipótese de pesquisa está relacionada ao fato de que as mulheres foram as que mais precisaram abdicar de suas tarefas para cuidar de outras pessoas estando em casa e, assim, isto reafirma a divisão sexual que existe entre os gêneros, onde o homem é o responsável pelo sustento financeiro da casa e a mulher pelo cuidado com a família. O sistema do patriarcado contribuiu para que ocorresse a divisão sexual entre homens e mulheres e, agora, mesmo as mulheres conquistando muitos

<sup>1</sup> Mestranda em Direito do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul. Integrante do grupo de pesquisas "Relações de Trabalho na Contemporaneidade", ligado ao PPGD da UNISC.

<sup>2</sup> Doutora em Direito (Área de concentração: Direitos Sociais e Políticas Públicas) pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Mestre em Direito, com bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), UNISC. Professora do Programa de Pós-Graduação – Mestrado – em Direito e do Curso de Graduação em Direito da UNISC. Professora de Cursos de Especialização *Latu Sensu* em diversas instituições de ensino superior. Coordenadora do grupo de pesquisas "Relações de trabalho na contemporaneidade", ligado ao PPGD UNISC.



direitos no ordenamento jurídico, a divisão sexual no âmbito laboral ainda é uma constante.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito do trabalho. Home office. Divisão sexual.

### ABSTRACT

The present work aims to carry out an analysis regarding the sexual division in the home office during the COVID-19 pandemic. For this, we seek to answer the following question: did the home office during the COVID-19 pandemic further reaffirm the existing sexual division between genders? The method used will be deductive and research techniques will be based on books, periodicals, monographs, dissertations, among others. The research hypothesis is related to the fact that women were the ones who most needed to abdicate their tasks to take care of other people while at home and, thus, this reaffirms the sexual division that exists between the genders, where the man is responsible for the financial support of the house and the woman for the care of the family. The patriarchy system contributed to the occurrence of the sexual division between men and women and, now, even though women have conquered many rights in the legal system, the sexual division in the work environment is still a constant.

**KEYWORDS:** Labor law. Home office. Sexual division.

### INTRODUÇÃO

Desde sempre, o homem foi mais valorizado do que a mulher. Por ter a força física mais vantajosa que as mulheres, as pessoas acreditavam que os homens possuíam mais capacidade que elas. Dessa maneira, a responsabilidade da mulher era somente relacionada a tarefas domésticas, pois elas eram vistas como seres frágeis, que não poderiam exercer outras atividades que demandassem maiores conhecimentos. O



sistema do patriarcado, responsável por agregar ao homem a posição de superior perante a mulher, já foi extinto há muitos anos, todavia, inquestionavelmente, é muito presente nos tempos atuais.

Mesmo existindo muitos avanços legislativos no tocante aos direitos e proteção jurídica das mulheres, elas ainda sofrem muitos preconceitos e discriminações em todas as áreas de suas vidas. Com a pandemia do COVID-19, ocorreram muitas mudanças no mundo. As pessoas precisaram começar a ficar em isolamento social para evitar a propagação do vírus e ocorreu uma nova forma de trabalho: o *home office*. Com o *home office*, homens e mulheres começaram a trabalhar em suas residências e, assim, reafirmou ainda mais a existência da divisão sexual entre os gêneros, pois dados e estatísticas comprovam que as mulheres ficaram responsáveis pelo cuidado de outras pessoas e, ainda, precisaram trabalhar virtualmente.

Nesse sentido, mesmo os homens também precisando trabalhar em suas casas e, portanto, tendo o mesmo tempo disponível que as mulheres para realizar as atividades domésticas e o cuidado com outras pessoas, elas foram as principais responsáveis, reafirmando, então, a existência efetiva da divisão sexual entre homens e mulheres. Dessa maneira, o presente trabalho tem como objetivo realizar uma análise a respeito da divisão sexual no *home office* durante a pandemia do COVID-19. Para isso, busca-se responder ao seguinte questionamento: o *home office* durante a pandemia do COVID-19 reafirmou ainda mais a divisão sexual existente entre os gêneros? O método utilizado será o dedutivo e as técnicas de pesquisa estarão baseadas em livros, periódicos, monografias, dissertações, entre outros.

A hipótese de pesquisa está relacionada ao fato de que as mulheres foram as que mais precisaram abdicar de suas tarefas para cuidar de outras pessoas estando em casa e, assim, isto reafirma a divisão sexual que existe entre os gêneros, onde o homem é o responsável pelo sustento financeiro da casa e a mulher pelo cuidado com a família. O sistema do patriarcado contribuiu para que ocorresse a divisão sexual entre homens e



mulheres e, agora, mesmo as mulheres conquistando muitos direitos no ordenamento jurídico, a divisão sexual ainda é um fenômeno constante na vida dos gêneros.

O artigo estará dividido em duas partes, sendo que a primeira será abordada sobre o fenômeno da divisão sexual e na segunda parte será tratada a pandemia do COVID-19 e a chegada do *home office* e seus efeitos na vida dos gêneros.

## 2 A DIVISÃO SEXUAL

Nos últimos tempos, as pesquisas estão demonstrando uma distribuição desigual do tempo entre os gêneros. Os homens continuam se dedicando ao trabalho produtivo de forma integral, enquanto as mulheres estão se esforçando para conseguir unir o trabalho produtivo com o reprodutivo, com todas as tarefas que elas possuem de antecipação, organização e de coordenação entre diferentes tempos e lugares. (SUCUPIRA, 2016).

Dessa maneira, essa dupla jornada de trabalho das mulheres está cada vez mais sendo denunciada pelos movimentos feministas brasileiros e suas teóricas desde os anos 70, sendo um fator chave para as desigualdades de gênero. Nessa seara, essa dupla jornada é considerada uma barreira para o desenvolvimento profissional das mulheres, sendo, também, um elemento que gera sobrecarga na vida de muitas delas. (SUCUPIRA, 2016).

O trabalho doméstico sempre recaiu sobre as mulheres com base no discurso da naturalidade feminina para o cuidado com os outros e com o lar. Dessa forma, a atribuição social do cuidado ao feminino limitou a vida das mulheres somente ao espaço privado. Com as transformações socioeconômicas e a busca de independência feminina, começou a ocorrer muitas desvantagens em relação aos homens no tocante a atuação econômica e social. (SOUSA; GUEDES, 2016).

Não importa o momento histórico em que começou a surgir a desigualdade entre os gêneros, haja vista que o elemento comum é o de que a base estaria na divisão



do trabalho. A reprodução é sempre associada às mulheres, mas também é desvalorizada e, ainda, aprisiona a mulher nessa forma de tarefa. O que acaba sendo indissociável é a característica biológica da gravidez associada à naturalização do trabalho de cuidado, que, inquestionavelmente, não precisa partir da mulher enquanto uma qualidade naturalmente inata. (CAMPOS, 2017).

Desse modo, a divisão do trabalho, que foi proveniente das relações sociais de gêneros, acabou reservando às mulheres a esfera reprodutiva e aos homens, a esfera produtiva. Estas diferenças ocasionaram uma relação assimétrica entre os gêneros que criaram e aumentaram as desigualdades de papéis e funções na sociedade. Desse modo, as relações sociais entre homens e mulheres são consideradas desiguais e hierarquizadas. Portanto, a divisão do trabalho que se estabeleceu entre os gêneros atribuiu o cuidado do lar para as mulheres, função invisível e tida com pouco valor social. (SOUSA; GUESDES, 2016).

Nesta seara, a produção material foi atribuída aos homens, atividade de prestígio e que confere poder dentro da sociedade. Em um mundo capitalista sempre coube às mulheres as responsabilidades pelos cuidados com o lar e suas famílias, independentemente de suas idades e condições de ocupação e nível de renda. (SOUSA; GUEDES, 2016).

Um grande obstáculo enfrentado pelas mulheres para as suas inserções e permanências no mercado de trabalho, é a questão da responsabilidade ética e social que as mesmas possuem, de maneira exclusiva, no tocante ao cuidado de seus familiares nos momentos de doença, período em que muitas não conseguem trabalhar para levá-los ao médico, realizar exames ou fazer-lhes companhia durante o tempo em que estiverem se recuperando, ou até mesmo quando precisam parar de trabalhar para cuidar de seus familiares, por tratar-se de doenças mais graves que necessitam a internação hospitalar ou acompanhamento contínuo. (COSTA; NUNES, 2020).

O tempo social é considerado o tempo gasto com os afazeres domésticos. E, nesse sentido, o trabalho doméstico, realizado na maioria das vezes pelas mulheres, é



desvalorizado em virtude do sistema patriarcal e capitalista. Mas, o tempo econômico é aquele representado pelos trabalhos remunerados, que são desenvolvidos em sua maioria pelos homens. Desse modo, o tempo econômico é destinado pelos mais variados processos sociais e econômicos. (ABREU; MARQUES; DINIZ, 2020).

A não consideração do trabalho doméstico como uma forma de trabalho, inquestionavelmente, silenciou e tornou invisível, por um longo período, relações desiguais e de poder entre os gêneros. Dessa maneira, como as atividades domésticas eram baseadas nos vínculos de casamento, a desigualdade que ocorria entre os homens e as mulheres ficavam escondidas na cumplicidade familiar, que colocavam como responsabilidade principal às mulheres o amor e cuidado à família e aos homens a provisão financeira (ABREU; MARQUES; DINIZ, 2020).

Essas relações sociais assimétricas entre os sexos podem ser consideradas fator principal da divisão sexual do trabalho que configurou um modelo de homens provedores e mulheres cuidadoras. Ao longo da história esse modelo marcou as sociedades ocidentais, mas com os novos arranjos familiares, a feminização do emprego, a necessidade de contribuir com o sustento familiar e o envelhecimento da população, tal modelo foi se enfraquecendo (SOUSA; GUEDES, 2016, p. 14).

O trabalho do cuidado é considerado aquele que é exercido dentro das residências e que necessita de muitas horas de dedicação, com a casa em si e com as pessoas que nela residem. As atividades estão relacionadas a dar banho nas pessoas, realizar as refeições, limpar a casa, pensar se há ainda alimentos suficientes e, assim, fazer a lista de compras e ir comprar os alimentos, cuidar das roupas, manter a higiene saudável da residência e seus moradores, cuidar quando alguém estiver doente, educar se for necessário. (LUNARDELLO; FREIRE; BERTOLIN, 2021).

Dessa forma, a lista das atividades, de modo geral, é muito grande e o tempo para realizá-la é muito pouco. A pessoa precisa abdicar de tempos de lazer e trabalho para poder cumprir com suas tarefas domésticas. (LUNARDELLO; FREIRE; BERTOLIN, 2021).



Mesmo quando há a participação do marido ou companheiro, não se verifica a divisão de tarefas de modo igualitário, inclusive porque tal participação se dá como mera ajuda, mas principalmente porque, uma vez que é necessário haver a delegação de tarefas por partes das mulheres, tem-se, por consequência, o que se chama de “carga mental. Importante ressaltar que não há qualquer normalidade nesse comportamento, que as mulheres não são “naturalmente condicionadas” a essas tarefas, mas sim socialmente, em razão da dominação masculina, presente no patriarcado, ou seja, a conservação de um poder que se disfarça nas relações, que se incute no pensamento e na concepção de mundo das pessoas (LUNARDELLO; FREIRE; BERTOLIN, 2021, p. 3-4).

Todas essas tarefas destinadas ao cuidado da casa e das pessoas que nela habitam, normalmente, somente uma pessoa realiza, sendo a mulher, que também é mãe, na maioria das vezes. Esta genitora de forma exclusiva ou concomitante ao seu trabalho externo, realiza essas atividades sem receber nada por isso. (LUNARDELLO; FREIRE; BERTOLIN, 2021).

De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios contínua do ano de 2017, o percentual de pessoas que realizavam tarefas domésticas e cuidava de outras pessoas no Brasil foi de 86,0% no total, chegando a 145 milhões de pessoas. Estes dados mostram que a diferença entre os gêneros continua alta, com taxa de realização de 92,6% para as mulheres e entre os homens de 78,7%. (REIS, 2019).

Ainda, as mulheres dedicavam essas atividades quase o dobro do tempo, com uma média de horas semanais de 20,9 horas, e para os homens a média ficou em 10,8 horas por semana. Dessa maneira, estes dados evidenciam a desigualdade do uso do tempo entre homens e mulheres, colocando as tarefas domésticas como atividades “femininas”, o que ocasiona menos tempo para outras atividades das mulheres, como a exemplo do trabalho remunerado, estudos e momentos de lazer. (REIS, 2019).

A inserção das mulheres no mercado de trabalho não provoca o afastamento das tarefas parentais. A condição de ocupação mostrou influenciar menos o tempo que os homens dispensam a afazeres domésticos e cuidados de pessoas: enquanto a média semanal para os ocupados foi de 10,3 horas, para os não ocupados foi de 12,0 horas (REIS, 2019, p. 20-21).

Para as mulheres a média é de 18,1 horas para as ocupadas e 23,2 horas para as não ocupadas. Quando as mulheres não ocupadas não estão no mercado de trabalho, as



horas de atividades domésticas aumentam em 5,1 horas e a diferença do homem ocupado para o desocupado é de 1,7. Dessa maneira, as mulheres ocupadas apresentam um número maior de horas aos afazeres domésticos que os homens não ocupados. Isso acaba refletindo na jornada dupla a que elas são submetidas. (REIS, 2019).

São históricos os fatores que comprovam uma desigualdade hierárquica de gênero, expressada na divisão sócio sexual do trabalho, que, em grande escala, influencia na desqualificação do trabalho feminino assalariado, na direção da desvalorização da força de trabalho e aumentando ainda mais a precarização feminina no mundo produtivo (VASCONSELOS, 2014, p. 63).

Nessa seara, a divisão sexual do trabalho é um fenômeno histórico, pois se transforma de acordo com a sociedade da qual faz parte. Entretanto, na sociedade capitalista dos tempos atuais, as atividades domésticas permanecem predominantemente sob a responsabilidade do gênero feminino, estejam elas inseridas no espaço produtivo ou não. (VASCONSELOS, 2014).

Ainda, Barcellos e Reckiegel (2020, p. 12), discorrem a respeito da desigualdade de oportunidades que os gêneros possuem no mercado de trabalho:

Embora a diferença de oportunidades, salários e condições de trabalho entre homens e mulheres seja díspar no mundo inteiro, no Brasil, ela ainda é uma das maiores do mundo dando ao país a posição 95<sup>º</sup> lugar em relação à igualdade de salários, em uma comparação entre 144 países feita pelo Fórum Econômico Mundial. Sendo assim, não há como abordar a mulher brasileira no mundo do trabalho, sem fazer esta reflexão inserida no contexto internacional, uma vez que os direitos humanos da mulher e das meninas são considerados parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais [...].

Portanto, a divisão sexual, inquestionavelmente, também ocasiona a desigualdade de oportunidades e salários no ambiente de trabalho, pois a sociedade atribuiu às mulheres a responsabilidade integral das atividades domésticas e com a família, deixando pouco espaço e tempo para o trabalho remunerado. Já os homens possuem como responsabilidade integral o trabalho remunerado, ocasionando a grande diferença de oportunidades e salários entre os gêneros.





Para que as mulheres consigam assegurar suas dignidades e suas emancipações sociais, é imprescindível que seja realizado estudos de vários temas, principalmente a respeito da divisão sexual do trabalho e a conscientização ética de que deve haver igualdade de deveres e obrigações em relação as atividades domésticas e, sobretudo, com o dever de cuidado com os vulneráveis. (COSTA; NUNES, 2020).

Somente assim, onde houver a mudança efetiva da consciência e do dever moral da sociedade, passando-se a conceber os deveres domésticos e de cuidado um dever humano e não somente atrelado ao gênero feminino, é que as mulheres terão a oportunidade de disputar em igualdade de condições o mercado de trabalho com os homens. (COSTA; NUNES, 2020).

### **3. A PANDEMIA DO COVID-19, O HOME OFFICE E OS GÊNEROS**

A COVID-19 é considerada uma doença infectocontagiosa causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2). Desse modo, o coronavírus pertence a uma família viral que geram infecções respiratórias em seres humanos e em animais. De acordo com a Organização Mundial da Saúde, em Wuhan, na China, foram descritos os primeiros casos de pneumonia causada por um agente desconhecido e reportados às autoridades de saúde. Os casos começaram a se propagar pelo mundo, iniciando no continente asiático, ocorrendo relatos na Tailândia, Japão e Coreia do Sul. (PRUDENTE *et al.*, 2021).

A pandemia da COVID-19 é considerada o maior desafio global do século XXI, haja vista o vírus ter alcançado proporções alarmantes. Com a propagação do vírus, foi de suma importância que as pessoas no mundo inteiro ficassem em isolamento social, para evitar a contaminação do COVID-19 e, ainda, infectar outras pessoas. Desse modo, como precisaram ficar em suas residências, todas as suas vidas forma adaptadas para aquela nova realidade, inclusive o trabalho.



Desse modo, com o alastramento do vírus, começou a ocorrer proibições de viagem, fronteira em fechamento e quarentena, fazendo com que, conseqüentemente, muitos trabalhadores não pudessem se mudar para seus locais de trabalho ou continuar em seus empregos, o que gerou efeitos indiretos sobre a renda, principalmente para trabalhadores informais e empregados por curtos contratos de trabalho. (OLIVEIRA, 2020).

Dessa maneira, o COVID-19 provocou uma pandemia mundial e realizou mudanças drásticas na vida de muitas pessoas. O mundo viveu em um período em que o contato físico representava um grande risco para vida humana e, por esse motivo, foram tomadas medidas para evitar a proliferação do vírus e proteger as pessoas. Em virtude disso, as relações trabalhistas sofreram grande impacto e tiveram que se adaptar rapidamente com o novo cenário, sendo necessário a adoção do trabalho *home office*. (MEDEIROS, 2022).

Entende-se que, historicamente, a adoção do teletrabalho pelas empresas surgiu após a crise do capitalismo na década de 1970, pois nesse período as estratégias capitalistas objetivavam automatizar e simplificar o trabalho, bem como, possibilitar que houvesse o gerenciamento deste à distância. Em vista disso, mesmo que modalidades de trabalho como o teletrabalho, o trabalho em domicílio e o *home office* sejam temas atuais na configuração trabalhista brasileira não se trata de relações trabalhistas desconhecidas no mercado de trabalho (MEDEIROS, 2022, p. 6).

O *home office* já está sendo adotado por várias empresas e é visto como uma forma de flexibilização do trabalho, pelo motivo de que os trabalhadores conseguem desempenhar de suas próprias residências as atividades que fariam no seu local de trabalho. O *home office* cresceu no mercado de trabalho brasileiro no ano de 2020 devido a pandemia do COVID-19. (MEDEIROS, 2022).

Dessa maneira, homens e mulheres trabalhadores começaram a usar a modalidade *home office*, todavia, para muitas mulheres, esta nova modalidade reforçou ainda mais o fenômeno da divisão sexual. A pandemia afetou muito as mulheres, haja vista que o isolamento social gerou um grande acúmulo de estresse que afetou negativamente o humor e a saúde das profissionais. (APPUS, s.d).



Em um determinado estudo com mais de 28 mil participantes, comprovou-se que mulheres que passaram por um período de estresse durante a pandemia estão mais suscetíveis a sofrer com hipertensão. Ainda, elas acumularam mais atividades domésticas, como a exemplo das mulheres que são genitoras que possuíam a responsabilidade de auxiliar na educação dos filhos que estavam temporariamente em casa. Não é de hoje que as mulheres já costumam acumular tarefas para um “segundo turno” ao chegar em suas residências. Com a chegada da pandemia, estas atividades se tornaram trabalho para um turno inteiro. (APPUS, s.d).

A Organização das Nações Unidas lançou uma matéria a respeito dos direitos das mulheres em meio à crise: “Gênero e Covid-19 na América Latina e no Caribe”, colocando em pauta questões como a garantia do acesso a serviços e cuidados de saúde sexual e reprodutiva, o trabalho não remunerado e a violência doméstica. A finalidade é alertar as autoridades a respeito do impacto da pandemia na vida das mulheres e assegurar a dimensão de gênero nas medidas tomadas durante a crise. (UFRPE, 2021).

Dados de 2019 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontaram que o trabalho doméstico e a dupla jornada recaem principalmente sobre as mulheres da família. Este levantamento constatou que as mulheres dedicam 18,5 horas semanais às tarefas domésticas e cuidados de pessoas como crianças e idosos e a média dos homens é de somente 10,3 horas semanais gastas nessas atividades específicas. (UFRPE, 2021).

Em tempos de pandemia existe um confinamento natural dos membros da família, acarretando mais serviços domésticos como cozinhar, limpeza dos ambientes, entre outros. Além disso, a mulher carrega sempre maior responsabilidade no cuidado geral dos filhos, no auxílio no aprendizado escolar e constantes desafios na busca de novas formas de entretenimento de acordo com a idade da criança (UFRPE, 2021).

No *home office* ocorre um somatório de atribuições e responsabilidades às mulheres. Ainda, há a necessidade de adequação a nova modalidade de trabalho à distância e a cobrança de produtividade. (UFRPE, 2021).



Uma pesquisa realizada pela Sempre Viva Organização Feminista demonstrou que 50% das mulheres passaram a exercer atividades de cuidado, de uma criança ou de um idoso, por exemplo, na pandemia do COVID-19. Contudo, 41% das mulheres que continuaram no emprego sem redução salarial relataram aumento na carga de trabalho. Desse modo, o tempo continua o mesmo, todavia o estresse aumentou muito. (UOL, 2021).

Sandra Strogren, gerente sênior de recursos humanos da Kearney Brasil, relata que pelas empresas a questão é que muitas não analisam que trabalho remoto não é o sinônimo de flexibilidade, exigindo de seus funcionários o cumprimento de horário. Para as mulheres trabalhadoras, o desafio é maior em virtude das tarefas domésticas, da falta de ajuda e do cuidado com os filhos, que começaram a estudar em casa durante a pandemia. (UOL, 2021).

Então, sem nenhuma flexibilidade e com mais trabalho, inquestionavelmente, há uma queda no rendimento e o aumento de casos de *burnout*. Para algumas mulheres, inclusive, a saída para tanto estresse pode ser um pedido de demissão. (UOL, 2021).

Dessa forma, dividir as horas do dia com as atividades do trabalho, cuidados com a família e, ainda, as tarefas domésticas tornou-se um grande desafio para os trabalhadores da modalidade *home office*. Os efeitos da modalidade *home office* são considerados diferentes para homens e mulheres. De acordo com resultados preliminares de uma pesquisa liderada pelo Estudo Longitudinal da Saúde do Adulto (ELSA-Brasil), que tem como objetivo avaliar os impactos da Covid-19 a respeito da saúde de servidores brasileiros, constatou-se que as mulheres realizaram, em média, 4 horas de trabalho doméstico por semana a mais do que os homens. (UFB, 2021).

A desigualdade de gênero implica que mulheres tenham a responsabilidade sobre o trabalho doméstico e outras atividades também não remuneradas, produzindo acúmulo com as atividades profissionais delas e uma sobrecarga maior comparadas com os homens. Logo, as mulheres estão expostas a elevadas cargas físicas e mentais de trabalho, gerando estresse crônico e comportamentos de saúde menos saudáveis, alerta Sheila Alvim, professora do Instituto de Saúde Coletiva da UFBA e coordenadora local do ELSA-Brasil (UFB, 2021).



Esta pesquisa ouviu 5.639 participantes, da Universidade Federal da Bahia, (UFBA), foram consultados servidores da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Fiocruz-RJ. Aproximadamente 58% dos respondentes eram mulheres, com mais de 55 anos e pessoas casadas ou vivendo em união estável. (UFB, 2021).

Sucupira (2016, p. 28) discorre que para as mulheres conseguirem conciliar o trabalho doméstico com o trabalho remunerado, necessitam realizar muitos esforços, haja vista não terem auxílio dos homens que moram na casa.

Em face à resistência masculina para alterar a divisão sexual do trabalho em âmbito doméstico, os esforços femininos para articular trabalho profissional e trabalho doméstico e familiar, em última instância, constituem também uma estratégia de resistência encontrada pelas mulheres para cuidarem dos filhos e da casa e, ao mesmo tempo, se manterem no mercado de trabalho e assegurarem sua independência financeira, sua relativa autonomia e sua presença no mundo público.

Diante do exposto, é inquestionável afirmar que o fenômeno da divisão sexual no trabalho aumentou muito mais com a chegada da pandemia do COVID-19, haja vista que muitas mulheres passaram para a modalidade *home office* e, além de trabalhar, necessitaram ficar cuidando das pessoas que estavam em casa. Dados e estatísticas comprovaram que a maioria delas ficaram responsáveis pelas tarefas domésticas, sem auxílio de outras pessoas, principalmente dos homens que vivem no mesmo lar.

## CONCLUSÃO

Desde os primórdios, a mulher é a responsável pelos cuidados da casa e da família, enquanto o homem é o encarregado do cuidado financeiro de sua prole. Mesmo existindo muitas evoluções legislativas no tocante aos direitos das mulheres, elas ainda são as principais responsáveis pelos afazeres domésticos, mesmo tendo que trabalhar da mesma forma que seus companheiros e outros homens que moram em suas residências.



A pandemia do COVID-19 fez com que o mundo entrasse em isolamento social. As pessoas precisam ficar em suas residências e, portanto, os trabalhadores migraram para a modalidade *home office*. O que era para ser um trabalho mais flexível, em virtude de ser realizado em casa, tornou-se um pesadelo para muitas mulheres, pelo motivo de que além de terem que realizar seus trabalhos, precisaram ficar cuidando das pessoas que estavam em casa e das atividades domésticas, sem nenhum auxílio.

Dados comprovam que as mulheres foram as principais responsáveis pelos cuidados e pelas atividades domésticas durante a pandemia. Desse modo, a divisão sexual existente entre homens e mulheres foi ainda mais reforçada durante o coronavírus, período em que ambos deveriam se ajudar, principalmente nos afazeres de casa e somente uma pessoa ficou com a carga toda para si.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Fernanda; MARQUES, Fernanda Marques; DINIZ, Ilidiana. Divisão sexual do trabalho entre homens e mulheres no contexto da pandemia da covid 19. **Revista INTER-LEGERE**, Natal, v. 3, n. 28, 2020. DOI: <https://doi.org/10.21680/1982-1662.2020v3n28ID21486>. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/interlegere/article/view/21486>. Acesso em: 2 nov. 2022.

APPUS. Mulheres e Home office: como a pandemia afetou o trabalho feminino. S.d. Disponível em: <https://www.appus.com/blog/gestao-de-pessoas-na-pandemia/mulheres-e-home-office-como-a-pandemia-afetou-o-trabalho-feminino/>. Acesso em: 2 nov. 2022.

BARCELLOS, Daniela Silva Fontoura de; RECKIEGEL, Tânia Regina Silva. Um balanço sobre os direitos da mulher por ocasião dos 30 anos de vigência da constituição de 1988. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE)**. São Paulo, v. 8, n.1, 2020. DOI: <https://doi.org/10.25245/rdspp.v8i1.656>. Disponível em: <https://portal.unifafibe.com.br/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/656>. Acesso em: 27 nov. 2022.

CAMPOS, Laura de Almeida. **Divisão sexual do trabalho e capitalismo no Brasil**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Universidade Federal do Rio



de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em:  
<https://pantheon.ufrj.br/handle/11422/6904>. Acesso em: 2 nov. 2022.

COSTA, Marli Marlene Moraes da; NUNES, Josiane Borghetti Antonelo. Divisão sexual do trabalho e ética do cuidado: Uma abordagem com base no gênero e no dever humano da empatia. **Revista chilena de derecho del trabajo y de la seguridad social**, Chile, v. 11, n. 21, 2020. DOI: <https://doi.org/10.5354/0719-7551.2020.57847>. Disponível em: <https://revistatrabajo.uchile.cl/index.php/RDTSS/article/view/57847>. Acesso em: 2 nov. 2022.

LUNARDELLO, Maíra Furquim; FREIRE, Karen Machado; BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins. Professoras no contexto da pandemia do coronavírus: home office e divisão sexual do trabalho. In: V SEMINÁRIO INTERNACIONAL DESFAZENDO GÊNERO... Anais do V Seminário Internacional Desfazendo Gênero. 5., 2021. **Anais eletrônicos...** Campina Grande: Realize Editora, 2021. Disponível em:  
[file:///C:/Users/Dell/Downloads/TRABALHO\\_COMPLETO\\_EV168\\_MD\\_SA\\_ID\\_07122021193425.pdf](file:///C:/Users/Dell/Downloads/TRABALHO_COMPLETO_EV168_MD_SA_ID_07122021193425.pdf). Acesso em: 2 nov. 2022.

MEDEIROS, Cleidyane de Araujo. **Home office**: aliado ou vilão dos trabalhadores brasileiros no contexto pandêmico. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Caicó, 2022. Disponível em:  
[https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/48568/1/HomeOffice\\_Medeiros\\_2022.pdf](https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/48568/1/HomeOffice_Medeiros_2022.pdf). Acesso em: 2 nov. 2022.

PRUDENTE, A C. **et al.** O coronavírus e a saúde ocupacional. Trabalho de Conclusão de Curso (Técnico em Enfermagem) – Escola Técnica Prof. Marcos Uchôas dos Santos Penchel, Cachoeira Paulista, 2021. Disponível em:  
[https://ric.cps.sp.gov.br/bitstream/123456789/5816/1/TCC-COVID19-2021%2024\\_06%20.pdf](https://ric.cps.sp.gov.br/bitstream/123456789/5816/1/TCC-COVID19-2021%2024_06%20.pdf). Acesso em: 2 nov. 2022.

REIS, Angélica Cunha dos. **Mulheres, trabalho doméstico não remunerado e informalidade laboral**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019. Disponível em:  
<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/28739/3/MulheresTrabalhoDom%3%a9stico.pdf>. Acesso em: 2 nov. 2022.

SOUSA, Luana Passos de; GUEDES, Dyeggo Rocha. A desigual divisão sexual do trabalho: um olhar sobre a última década. **Revista estudos avançados**, São Paulo, v. 30, n. 87, 2016. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/119119>. Acesso em: 2 nov. 2022.

SUCUPIRA, Fernando. Divisão sexual do trabalho e o tempo cotidiano das mulheres de baixa renda. **Revista Ideias**, Campinas, v. 7, n. 1, 2016. DOI:



<https://doi.org/10.20396/ideias.v7i1.8649509>. Disponível em:  
<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/Ideias/article/view/8649509>. Acesso em: 2 nov. 2022.

UFB. Sobrecarga de trabalho na pandemia é maior para as mulheres, aponta estudo ELSA-Brasil. 2021. Disponível em: <http://www.isc.ufba.br/sobrecarga-de-trabalho-na-pandemia-e-maior-para-as-mulheres-aponta-estudo-elsa-brasil/>. Acesso em: 2 nov. 2022.

UFRPE. Impactos do home office na vida da mulher: Cenário de múltiplas funções. 2021. Disponível em: <https://www.ufrpe.br/br/content/impactos-do-home-office-na-vida-da-mulher-cen%C3%A1rio-de-m%C3%BAltiplas-fun%C3%A7%C3%B5es>. Acesso em: 2 nov. 2022.

UOL. Sobrecarga da pandemia faz 30% das mulheres pensarem em deixar o emprego. 2021. Disponível em:  
<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2021/02/23/sobrecarga-da-pandemia-faz-30-das-mulheres-pensarem-em-deixar-o-emprego.htm>. Acesso em: 2 nov. 2022.

VASCONCELOS, Marcelo Ramos de. **Gênero, trabalho e família: inserção, relações e condições de trabalho de mulheres em uma empresa do ramo de confecções**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) - Centro de Ensino Superior do Ceará, Ceará, 2014. Disponível em:  
<https://www.faculdescearenses.edu.br/biblioteca/TCC/CSS/GENERO%20TRABALHO%20E%20FAMILIA%20INSERCAO%20RELACOES%20E%20CONDICOES%20DE%20TRABALHO%20DE%20MULHERES.pdf>. Acesso em: 2 nov. 2022.

VELOSO, Isabella dos Santos. **Aumento da violência doméstica com a pandemia do covid-19**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2022. Disponível em:  
<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/4487/1/TCC%20-%20ISABELLA%20DOS%20SANTOS%20VELOSO%20.pdf>. Acesso em: 2 nov. 2022.

OLIVEIRA, Karollayne Matos. **Os impactos da pandemia do coronavírus nas relações de trabalho**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos, Brasília, 2020. Disponível em:  
[https://dspace.uniceplac.edu.br/bitstream/123456789/426/1/Karollayne%20Matos%20Oliveira\\_0003938.pdf](https://dspace.uniceplac.edu.br/bitstream/123456789/426/1/Karollayne%20Matos%20Oliveira_0003938.pdf). Acesso em: 2 nov. 2022.